



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII N.º 1.851

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2017

## SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Casa Civil do Município.....	1
Secretaria de Finanças.....	3
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	5
Secretaria da Educação.....	6
Secretaria da Saúde.....	7
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais.....	10
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	10
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.....	11
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.....	12
Previpalmas.....	12
Agência Municipal de Turismo.....	13

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 1.467, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa os membros da Comissão Eleitoral, instituída pelo Decreto nº 1.444, de 23 de agosto de 2017, para coordenação do processo de habilitação dos representantes de entidades não governamentais do Conselho Municipal de Políticas sobre Alcool e outras Drogas (Compald).

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º São designados para compor a Comissão Eleitoral, instituída pelo Decreto nº 1.444, de 23 de agosto de 2017, para coordenação do processo de habilitação dos representantes de entidades não governamentais do Conselho Municipal de Políticas sobre Alcool e outras Drogas (Compald), os membros a seguir indicados:

I - pela Fundação Municipal da Juventude:

- a) Leander Augusto Brito de Carvalho, titular;
- b) Márcia Ribeiro da Silva, suplente;

II - pela Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Dhieine Caminski, titular;
- b) Virgínia de Moura Fragoso, suplente;

III - pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Édison Fernandes de Deus, titular;
- b) João Paulo Procópio Vieira Silva, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Nahylton Alen Rego Costa  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

### ATO N.º 941 - RET.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 939-DSP, de 2 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.850, de 2 de outubro de 2017, onde se lê: Gerente de Ações Territoriais de Atenção Primária em Saúde; leia-se: Chefe da Divisão de Território de Saúde.

Palmas, 3 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 942 - NM.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

MURILO MARTINS TEIXEIRA, no cargo de Gerente de Controle de Inservíveis – DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 3 de outubro de 2017.

Palmas, 3 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## Casa Civil do Município

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017 DO PP Nº 036/2017 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA - TOCANTINS CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE PALMAS – CCM

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Tocantinia - Tocantins  
Certame: Pregão Presencial Nº 036/2017

Ata de Registro de Preços 036/2017

Validade da Ata: Até o dia 27/06/2018

Órgão Aderente: Casa Civil do Município de Palmas - CCM

Processo de Adesão: 2017038731

Fornecedor: DFP Comercial Eirelli – ME- CNPJ: 22.794.235/0001-35					
Item	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
03	DIÁRIA	2000	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METALICO GALVANIZADO NA CHAPA 18 MM, SENDO 2	25,00	50.000,00

04	DIÁRIA	2000	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES, SENDO GRADE DISCIPLINADORA TUBULAR MEDIA	15,00	30.000,00
05	DIÁRIA	20	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 12X12M COM 03 (TRÊS) METROS DE ALTURA, COB	800,00	16.000,00
06	DIÁRIA	100	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 10X10M COM 03 (TRÊS) METROS DE ALTURA, COB	740,00	74.000,00
07	DIÁRIA	50	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 08X08M COM 03 (TRÊS) METROS DE ALTURA, COB	600,00	30.000,00
08	DIÁRIA	50	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 06X06M COM 2,5 (DOIS E MEIO) METROS DE ALTURA	480,00	24.000,00
09	DIÁRIA	50	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 05X05M COM 2,0 (DOIS) METROS DE ALTURA, COB	450,00	22.500,00
10	DIÁRIA	50	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 04X04 M COM 2,0 (DOIS) METROS DE ALTURA, COB	350,00	17.500,00
11	DIÁRIA	10	LOCAÇÃO DE PALCO 14X10M: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PA	9.500,00	95.000,00
12	DIÁRIA	10	LOCAÇÃO DE PALCO 12X08M: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PA	7.000,00	70.000,00
13	DIÁRIA	05	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, DE 20 M DE COMPRIMENTO, COMPOSTA DE 08 (O)	10.000,00	50.000,00
14	DIÁRIA	30	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTIL EM POLIETILENO OU MATERIAL	150,00	4.500,00
15	DIÁRIA	20	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA DEFICIENTE FÍSICO PORTÁTEIS EM PO	250,00	5.000,00

16	DIÁRIA	05	LOCAÇÃO DE TELÃO, SENDO KITS MULTIMÍDIA, CONTENDO UM PROJETER MULTI	3.500,00	17.500,00
17	DIÁRIA	05	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO STAND, NAS MEDIDAS DE 04X04 M, EM ESTRUTURA	3.800,00	19.000,00
18	DIÁRIA	10	CLIMATIZADORES POR ASPESÃO, E AR HÍDRICO CIRCULANTE ARO 60 CM, COM SI	300,00	3.000,00
19	DIÁRIA	10	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR A DIESEL DE 180 KVA CARENADO E SILENCIOSO.	2.800,00	28.000,00
20	DIÁRIA	15	LOCAÇÃO DE SOM PA 04 COM TODOS OS PERIFÉRICOS: 02 LA 2.12.1.3; 01 PROC	2.850,00	42.750,00
21	DIÁRIA	15	LOCAÇÃO DE SOM PA 08 COM TODOS OS PERIFÉRICOS: LOCAÇÃO DE SOM PA 08 D	4.300,00	64.500,00
22	DIÁRIA	10	LOCAÇÃO DE SOM PA 24 COM TODOS OS PERIFÉRICOS - 12 LA 2.12, 1.3;	6.200,00	62.000,00
23	DIÁRIA	10	LOCAÇÃO DE SOM PA 32 COM TODO - 16 LA 2.12, 1.3;	9.900,00	99.000,00
24	DIÁRIA	10	CARRETA PALCO MODELO GEO SPACE MEDINDO 14,5 METROS DE LARGURA POR 1	10.000,00	100.000,00
Valor total					924.250,00

Palmas -TO, 03 de outubro de 2017.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas - CCM

# INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

# Secretaria de Finanças

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2017

Processo nº: 201724515

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Objeto: O objeto do presente Instrumento é o registro de preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades do órgão e suas dependências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 131/2017, sucedido em 11/08/2017, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças,

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES - EPP					CNPJ/MF: 16.629.888/0001-66	
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	UN	15	TEMPERO COMPLETO: Embalagem de 1ª qualidade, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento, embalagem contendo 1kg.	ARIANE	8,17	122,55
27	UN	40	MOLHO PRONTO TRADICIONAL DE TOMATE: 340 gramas – fresco, sem cheiro e características rançosas, sem indícios de fermentação pútrida. Embalagem: enlatado, lacrado, resistente, contendo as propriedades do produto, data de fabricação e validade.	VAL	1,68	67,20
40	UN	15	MANTEIGA – 01 kg. Sem gordura trans, com óleo hidrogenado, com sal, 65% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem, de 1 kg.	DELICIA	11,70	175,50
43	UN	40	SARDINHA: de 1ª qualidade, com aspecto, cheiro sabor próprios. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa ou dura, livre de mofo ou de consistência anormal, matérias terrosas, parasitas, odores e detritos animais e vegetais, 125 gramas.	NAVC	2,76	110,40
44	PC	75	BOLACHA DE MAISENA: deverá ter a seguinte composição: para cada 400 g, do produto no mínimo. Embalagem: primária – plástico transparente atóxico, resistente, lacrado com 400 gr. Validade: mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	AMANDA	3,37	252,75
Empresa: M.J.R DOS SANTOS – ME					CNPJ/MF: 07.993.634/0001-31	
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KG	60	FRANGO INTEIRO CONGELADO- Congelado, em estado de fresco, com característica e aspecto agradáveis, apresentando propriedades de conservação. EMBALAGEM: Plástica, resistente, apresentando rotulo, data e fabricação de validade.	BONASA	5,89	353,40
03	KG	30	CARNE BOVINA COSTELA: fresca, resfriada, de abate recente, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outra substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir.	FRIG. JATOBÁ	13,18	395,40
04	KG	30	CARNE COLCHAO MOLE TIPO BIFE: fresca, resfriada de abate recente, apresentar-se livre de parasitas ou de qualquer outras substancias contamina ntes que possa altera-lo ou encobrir alguma alteração, EMBALAGEM: primária – plástica flexível, transparente atóxica resistente com 01 kg	FRIG. JATOBÁ	20,90	627,00
07	KG	30	BISTECA SUINA: congelado, limpo com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistências anormal, com indícios de fermentação pútrida. EMBALAGEM: primária – secos plásticos. Validade: Mínima de 02 meses, a contar com a data de entrega.	PORCAO	14,82	444,60

11	KG	30	BATATA INGLESA: 1ª qualidade, madura, sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistências anormal com indícios de fermentação pútrida. Tamanho médio e inteiro. Embalagem: primária – plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso. Validade: 03 dias a contar da data de entrega.	CEASA	3,80	114,00
16	KG	15	ALHO: 1ª qualidade, madura, sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Tamanho médio e inteiro. Embalagem: primária – plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso. Validade: 05 dias a contar da data de entrega.	CEASA	27,20	408,00
17	KG	30	PIMENTÃO VERDE: 1ª qualidade, madura, sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Tamanho médio e inteiro. Embalagem: primária – plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso. Validade: 03 dias a contar da data de entrega.	CEASA	6,99	209,70
19	KG	50	BANANA PRATA: primeira qualidade, madura, sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação. Tamanho médio e inteiro. Embalagem: primária, plástica flexível, transparente, atóxica e resistente, com identificação do peso. Validade: 3 dias a contar da data de entrega.	CEASA	3,80	190,00
20	KG	30	MAÇÃ NACIONAL: primeira qualidade, madura, sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação. Tamanho médio e inteiro. Embalagem: primária, plástica flexível, transparente, atóxica e resistente, com identificação do peso. Validade: 3 dias a contar da data de entrega.	CEASA	5,60	168,00
21	KG	50	LARANJA: primeira qualidade, madura, sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação. Tamanho médio e inteiro. Embalagem: primária, plástica flexível, transparente, atóxica e resistente, com identificação do peso. Validade: 3 dias a contar da data de entrega.	CEASA	2,09	104,50
22	KG	30	ABACAXI: primeira qualidade, madura, sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação. Tamanho médio e inteiro. Embalagem: primária, plástica flexível, transparente, atóxica e resistente, com identificação do peso. Validade: 3 dias a contar da data de entrega.	CEASA	3,70	111,00
23	KG	20	LIMÃO: primeira qualidade, madura, sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação. Tamanho médio e inteiro. Embalagem: primária, plástica flexível, transparente, atóxica e resistente, com identificação do peso. Validade: 3 dias a contar da data de entrega.	CEASA	3,90	78,00
25	PC	50	MACARRÃO ESPAGUETE: 1ª qualidade, vitaminado, não fermentado, fabricado a partir de farinha de trigo especial e ovos, cor amarelada, com sabor e odor característico. Embalagem: primária – plástico 500 gramas.	CEASA	3,08	154,00
28	SCH	25	MAIONESE: Sachê 500 ML. 0% colesterol, ingredientes água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, açúcar, sal clara de ovo pasteurizada, concentrado protéico de soro de leite, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico aromatizantes (aroma natural de idêntico de mostarda) sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, antioxidante ácido cítrico, BHA e BHT. Não contém glúten.	MARIA	4,05	101,25
29	UN	30	VINAGRE: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções, 750 ml.	TOSCANO	2,88	86,40
34	PC	69	SUCO: em pó. Sabores variados (laranja, morango, abacaxi, maracujá, uva), contendo as propriedades do produto, data de fabricação e data de validade. Pacote de 25g.	TANG	1,96	135,24
36	PC	75	CAFÉ EM PÓ: 250 gramas, coloração natural, especial peneirado, isento de fermentações e parasitas. Embalagem primária, atóxica, lacrada. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	MARATÁ	4,82	361,50

38	PC	40	POLVILHO: Tipo doce, de 1ª primeira qualidade, com aspecto, cheiro e sabor próprios. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa ou dura, livre de mofo ou de consistência anormal, matérias terrosas, parasitas, odores e detritos animais e vegetais. Embalagem: primária – plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso e quantidade. Validade: mínima de 01 dia um dia, a contar com a data da entrega.	LOPES	5,00	200,00
41	CRT	20	OVO DE GALINHA inteiro: 1ª qualidade, brancos, sem superfície trincada, ou de aparência anormal, com indícios de fermentação pútrida, tamanho médio e inteiros. Embalagem: Primária – Bandeira de papelão, atóxica e resistente, com identificação da qualidade. Contendo 30 ovos, validade mínima de 03 meses.	JOSIDITH	13,40	268,00
45	PC	75	BISCOITO CREAM CRAK: tipo rosquinha, deverá ter a seguinte composição: com no mínimo 400g, obtido do cozimento de farinha de trigo especial, fermento biológico, água e sal, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Para cada 100g produto no mínimo 420kcal. Embalagem: PRIMARIA – plástico transparente atóxico, resistente, lacrado com 400g. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	TRIGOLINO	3,80	285,00
46	PC	20	FARINHA DE ROSCA 250g, enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo as propriedades do produto, data de fabricação e data de validade Pacote de 250g.	PACHÁ	3,20	64,00
48	PC	50	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros grandes eãos, isentos de material terroso, sujidades e outras variedades e espécie. Embalagem: primária – saco plástico transparente, resistente atóxico com 1 kg.	DIA DIA	5,97	298,50
Empresa: MENDES OLIVEIRA LTDA – ME					CNPJ/MF: 20.212.463/0001-24	
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	PC	50	MACARRÃO PARAFUSO: 1ª qualidade, fabricado a partir de farinha de trigo especial e ovos em pó, cor amarelada, com sabor e odor característico. Embalagem: primária – plástico 500 gramas.	PARATI	3,05	152,50
30	UN	100	ÓLEO REFINADO DE SOJÁ: de 1ª qualidade, 100% natural, isentos de outros óleos ou outras matérias estranhas ou produtos, embalagem primária. Embalagem: lata com 900 ml. Validade: mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	SOYA	4,29	429,00
39	PC	60	FLOCOS DE MILHO (cuscuz) sem sal – tipo flocão, deverá ser elaborado com endosperma procedente de matéria-prima natural própria, sã e madura, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca, embalagem em saco plástico transparente, lacrado, com data de validade.	MARATA	1,81	108,60
Empresa: W.V.B. VARGAS - ME					CNPJ/MF: 03.997.385/0001-00	
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	KG	30	LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA – Em estado fresco, com característica e aspecto agradáveis, sem indícios de Coloração, fermentação pútrida, apresentando propriedade de conservação. EMBALAGEM: Plástico resistente, apresentando peso, data de fabricação e validade.	FRIELA	12,79	383,70
05	KG	30	CARNE COLCHAO DURO: fresca, resfriada, de abate recente, apresentar-se livre de parasitas ou de qualquer outras substâncias contaminantes que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. EMBALAGEM: primária – plástica flexível, transparente atóxica resistente com 01 kg.	BOI BRASIL	20,69	620,70
06	KG	30	COCHINHA DA ASA DE FRANGO: congelado, limpo com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistências anormal, com indícios de fermentação pútrida. EMBALAGEM: primária – secos plásticos pesando aproximadamente 02 a 03 kg. Validade: Mínima de 02 meses, a contar com a data de entrega.	BONASA	12,19	365,70
08	KG	30	CARNE MOIDA ACEM: fresca, resfriada, de abate recente, apresentar-se livre de parasitas ou de quaisquer outras substâncias contaminantes que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. EMBALAGEM: primária – plástica flexível, transparente atóxica resistente com 01 kg.	BOI BRASIL	14,69	440,70

09	KG	30	ABÓBORA KABUTIA: 1ª Qualidade, madura, sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Tamanho médio e inteiro. em balagem: primária – plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso. Validade: 03 dias a contar da data da entrega.	CEASA	3,19	95,70
10	KG	30	CENOURA: 1ª qualidade, madura, sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Tamanho médio e inteiro, embalagem: primária – plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso. Validade: 03 dias a contar da data da entrega.	CEASA	3,52	105,60
12	KG	30	CHUCHU: 1ª qualidade, madura, sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Tamanho médio e inteiro. Embalagem: primária – plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso. Validade 03 dias a contar da data da entrega.	CEASA	3,71	111,30
13	KG	30	REPOLHO: 1ª qualidade, madura, sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Tamanho médio e inteiro. Embalagem: primária – plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso. Validade: 03 dias a contar da data da entrega.	CEASA	3,64	109,20
14	KG	30	BATATA DOCE: 1ª qualidade, madura, sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Tamanho médio e inteiro. Embalagem: primária – plástica flexível transparente atóxica resistente, com identificação do peso. Validade 03 dias a contar da data da entrega.	CEASA	3,99	119,70
15	KG	30	CEBOLA: 1ª qualidade, madura, sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Tamanho médio e inteiro. Embalagem: primária – plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso. Validade: 03 dias a contar da data de entrega.	CEASA	3,49	104,70
18	KG	40	TOMATE: primeira qualidade, madura, sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação. Tamanho médio e inteiro. Embalagem: primária, plástica flexível, transparente, atóxica e resistente, com identificação do peso. Validade: 3 dias a contar da data de entrega.	CEASA	5,14	205,60
31	KG	60	ACHOCOLATADO EM PÓ: 1ª qualidade, na porção 20g o valor energético é de 81 kcal ou 34 kj. Embalagem: primária – plástico transparente atóxico, resistente. Validade: mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	APTI	8,59	515,40
32	CX	30	LEITE DE VACA UHT: integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato sódio e difosfato de sódio. Embalagem primária com 12x1 litro apresentando data de fabricação e validade de 6 meses.	TIROL	43,79	1.313,70
33	PC	50	LEITE EM PÓ 400G: integral de primeira qualidade, peneirado isento de fermentações, matérias terrosas, odores e detritos animais e vegetais. Embalagem primária de plástico transparente atóxico, resistente com 400g. Validade: mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	ITALAC	11,97	598,50
37	PC	50	FARINHA DE TRIGO (especial para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservadores ou aditivos, embalado em pacote hermético de 1kg)	FINNA	3,56	178,00
42	PC	25	SAL BRANCO REFINADO: 1ª qualidade, refinado lodado de mesa. Embalagem: primária – plástica resistente, transparente atóxico com 01 kg. Validade: mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	NEVADO	1,29	32,25
47	PC	50	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: 1ª qualidade, tipo 1, grupo seca, subgrupo grossa, isenta de radical cianeto, matérias terrosas, hermeticamente fechado, transparente atóxico com 01 kg. Validade: mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	KICALDO	5,00	250,00

Palmas -TO, aos 03 de outubro de 2017.

Izabela Pires de Brito  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

Processo nº: 2017039320. Órgão interessado: Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas para atender a necessidade da execução dos trabalhos manuais de plantio, poda, controle de pragas e outros serviços no viveiro municipal, do Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de meio Ambiente, conforme as especificações do ANEXO I do Edital. Empresas Vencedoras: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº: 20.905.298/0001-96 nos itens: 24 e 31. Valor total: R\$ 1.119,00 (Hum mil, cento e dezenove reais), IGARA COMÉRCIO PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 09.117.354/0001-95 nos itens: 02 a 05, 07 a 12, 14, 19, 20, 21, 23, 29 e 30. Valor total: R\$ 11.199,74 (Onze mil, cento e noventa e nove reais, setenta e quatro centavos), MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS - ME, CNPJ Nº: 02.610.348/0001-26 nos itens: 06,13, 16, 22, 25, 26, 28 e 32. Valor total: R\$ 1.945,60 (Hum mil, novecentos e quarenta e cinco reais, sessenta centavos), O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ Nº: 10.638.290/0001-57 no item: 15. Valor total: R\$ 300,00 (Trezentos reais), TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - ME, CNPJ Nº: 25.048.619/0001-05 nos itens: 01, 17, 18 e 27. Valor total: R\$ 12.790,05 (doze mil, setecentos e noventa reais, cinco centavos), Data da realização do certame: 12/09/2017.

Palmas -TO, 03 de outubro de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2017  
Exclusivo para ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 19 de outubro de 2017, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os Centros de Saúde da Comunidade da Atenção Primária - CSC Morada do Sol, Novo Horizonte, Setor Sul, Taquaruçu, José Lúcio de Carvalho, Santa Bárbara, Valéria Martins Pereira, 405 Norte, 603 Norte, Liberdade e 806 Sul, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2017026013. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º piso do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 02 de outubro de 2017.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2017  
Ampla Concorrência**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18 de outubro de 2017, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador, com

fornecimento de peças, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, processo nº 2017024222. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º piso do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 02 de outubro de 2017.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 203/2017/SEISP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 751 - NM, de 6 de julho de 2017, e pelo artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e a Medida Provisória nº 21 de 11 de agosto de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2017, Processo nº 2017007817, firmado com a empresa Trivale Administração LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.604.122/0001-97.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Hugo Fabiano Dominiquini	413020840
TITULAR	Ranoezy Alves Soares	413030735
SUPLENTE	Haroldo Silva de Sousa	413028576

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria nº 112/2017/SEISTT do dia 28 de junho de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ao 29 dia do mês de setembro de 2017.

HEBERT VERAS NUNES  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## Secretaria da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 850, de 28 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017028300, Objeto: Reforma geral e construção de duas salas de aula, passarela, depósito e uma sala de apoio no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Fontes do Saber, situado na Qd. T 31, Rua LO-09, APM 29, Jardim Taquari, Palmas/TO, firmado com a Empresa CÉU CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.631.494/0001-30.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	André Luiz de Azevedo Dias	090258603-3	413019778
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessl	209878/D-TO	30346

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### ERRATA

A ACE da Escola Municipal Eurídice Ferreira de Mello, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Aviso de Retificação do Resultado de Licitação Convite de aquisição de material de expediente nº 005/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.839 de 15 de setembro de 2017, pág.08.

Onde se lê:

MAJU COMERCIAL EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 12.730,11 (Doze mil setecentos e trinta reais e onze centavos), PAPELARIA IDEAL EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 1.331,90 (Hum mil trezentos e trinta e um reais e noventa centavos), R.B NEVES PAPELARIA., com o valor total de R\$ 10.230,00 (Dez mil duzentos e trinta reais) e REAL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME., com o valor total R\$ 1.930,27 (Hum mil novecentos e trinta reais e vinte e sete centavos),

Leia-se:

MAJU COMERCIAL EIRELI – ME., com o valor total de 14.957,66 (Quatorze mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), PAPELARIA IDEAL EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 548,90 (Quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), R.B NEVES PAPELARIA, com o valor total de R\$ 9.880,62 (Nove mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) e RL COSTA COMERCIO – ME., com o valor total R\$ 2.001,90 (Dois mil e um reais e noventa centavos).

Palmas/TO, 28 de setembro de 2017.

Dayane Chaves Noleto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ERRATA

A ACE da Escola Municipal Eurídice Ferreira de Mello, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que nos extratos dos contratos de aquisição de material de expediente nº 029, 031 e 032/2017, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.782 de 26 de junho de 2017, págs. 12 e 13.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 12.730,11 (Doze mil setecentos e trinta reais e onze centavos),  
VALOR TOTAL: R\$ 1.331,90 (Hum mil trezentos e trinta e um reais e noventa centavos),  
VALOR TOTAL: R\$ 10.230,12 (Dez mil duzentos e trinta reais e doze centavos),

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 14.957,66 (Quatorze mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos),  
VALOR TOTAL: R\$ 548,90 (Quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos),  
VALOR TOTAL: R\$ 9.880,62 (Nove mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

Palmas/TO, 28 de setembro de 2017.

Dayane Chaves Noleto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal Eurídice Ferreira de Mello, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de aquisição de material de expediente nº 036/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.841 de 19 de setembro de 2017, pág. 09.

VALOR TOTAL: R\$ 2.072,80 (Dois mil e setenta e dois reais e oitenta centavos),

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 2.001,90 (Dois mil e um reais e noventa centavos).

Palmas/TO, 28 de setembro de 2017.

Dayane Chaves Noletto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal Jorge Amado, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que nos extratos dos contratos de aquisição de material de expediente nº 020/2017, nº 021/2017, nº 022/2017 e nº 023/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.781 de 23 de junho de 2017, pág.018 e 019.

Onde se lê:

Data da Assinatura: 07 de junho de 2017,

Leia-se:

Data da Assinatura: 21 de junho de 2017.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2017.

Hely Martins Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017**

PROCESSO Nº: 2017042142

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR

CONTRATADA: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Construção de fossa séptica e substituição do alambrado da quadra desta unidade de ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 19.071,05 (Dezenove mil setenta e um reais e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2017042142.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048; Natureza da despesa: 33.50.39; Fontes: 002000361 e 003040361. VIGÊNCIA: 24 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sr.ª Gisleide Ferreira de Araújo Nascimento, inscrita no CPF nº 520.108.801-53 e portadora do RG nº 410.773 SSP/TO. Empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.879.847/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Roberto Takashi Kawamura, inscrito no CPF nº 592.966.908-20 e portador do RG nº 3.601.403-5 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017**

PROCESSO Nº: 2017033929

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO

CONTRATADA: ROBERT ENGENHARIA LTDA – ME.

OBJETO: Reforma elétrica com instalação de subestação particular e implantação dos quadros de distribuição

VALOR TOTAL: R\$ 109.644,46 (Cento e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2017033929.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Jesus G. de Andrade, inscrita no CPF nº 624.848.181-49 e portadora do RG nº 1.247.116 SSP/TO. Empresa ROBERT ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.407.989/0001-22, por meio de seu representante legal o Sr. Alan Mauricio Matos da Silva, inscrito no CPF nº 137.564.907-85 e portador do RG nº 248761785 SSP/RJ.

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
ACE DA ETI EURIDICE FERREIRA DE MELLO**

A Presidente da ACE da ETI Eurídice Ferreira de Mello, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, as erratas dos extratos de contratos de aquisição de material de expediente nº 029, 031 e 032/2017, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.841 de 19 de setembro de 2017, pág. 06 e 07.

Dayane Chaves Noletto  
Presidente da ACE da ETI

**Secretaria da Saúde****PORTARIA REV Nº 733/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade ao servidor municipal lotado em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 167/SEMUS/GAB, de 18 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413018298	ISNAYA ALMEIDA BRANDAO LIMA	Odontólogo	10%	04.01.2017
413018841	PEDRO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	10%	03.02.2017
413018406	ANNA MARCELLA RAMOS DA SILVA	Enfermeiro	10%	07.12.2016
413023500	GISELE DE JESUS BATISTA	Enfermeiro	10%	08.08.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO  
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 734/SEMUS/ASSEJUR,  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017031493 em trâmite na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com o artigo 160, § 1º, artigos 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017031493 a partir de 03 de setembro de 2017, com fulcro no artigo 160, § 4º, da LC. nº 008/99, e artigo 6º da PORTARIA INST Nº 479/SEMUS/ASSEJUR, de 03 de julho de 2017, publicada no D.O.M. nº 1.789 de 05 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 735/SEMUS/DEXFMS,  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
2017020562	24/2017	Prestação de Serviços	Assinatura Jornal do Tocantins	Jaime Câmara & Irmãos S/A	Valdivino Batista dos Santos	6687252	Alexandro Menezes de Souza	258451
2017013395	16/2017	Prestação de Serviços	Controle de qualidade externo em análises clínicas	Control Lab Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda	Edith Ione Araújo Pontes	413018810	Clayton de Souza	413020873
2017003370	21/2017	Contrato de Fornecimento	Fornecimento de água mineral	M. J. R dos Santos Eireli - ME	Alexandro Menezes de Souza	258451	Vilmar Batista de Carvalho	262591
2017003370	19/2017	Contrato de Fornecimento	Fornecimento de gelo em cubo	A. L. Mariano Eireli - ME	Alexandro Menezes de Souza	258451	Vilmar Batista de Carvalho	262591
2017018370	22/2017	Contrato de Fornecimento	Fornecimento de gás de cozinha GLP 13 kg	Nitrox Comércio de Gases Industriais Ltda - ME	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	6480405
2017021685	30/2017	Contrato de Fornecimento	Fornecimento de microscópio para realização de exames laboratoriais	Hosplab Produtos Hospitalares Ltda - ME	Clayton de Souza	413020873	Edith Ione Araújo Pontes	413018810

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), e que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde desta Pasta como Supervisor de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde



**PORTARIA CCS Nº 736/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 402/SEMUS/GAB, de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 07 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo à servidora adiante relacionada:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413023333	RAYANNE RODRIGUES FERNANDES	Enfermeiro	20%	25.09.2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO  
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 741/SEMUS/ASSEJUR,  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017031494 em trâmite na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o artigo 160, § 1º, artigos 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período o prazo, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017031494 a partir de 03 de setembro de 2017, com fulcro no artigo 160, § 4º, da LC. 008/99 e artigo 6º da PORTARIA INST Nº 474/SEMUS/ASSEJUR, de 03 de julho de 2017, publicada no D.O.M. nº 1.789 de 05 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 743/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais

que lhe confere a Portaria DLG Nº 402/SEMUS/GAB, de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 07 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade ao servidor municipal lotado em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo à servidora adiante relacionada:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413018603	ASSISLANDIA COSTA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	20%	29.09.2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO  
Gerente de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS DO PP 022/2017 –ATA 012/2017 DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO- SEMUCOM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUCOM

Certame: Pregão Presencial nº 022/2017

Ata de Registro de Preços nº 012/2017

Validade da Ata: Até o dia 18/08/2018

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Processo de Adesão: 2017049349

Empresa: JM de Lima Distribuidora Eireli - ME					CNPJ: 06.083.932/0001-21	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	ADESIVO PARA PLOTAGEM – Película opaca auto- adesiva. Branca, cast. polimérica, com impressão digital a base – solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e/ou ambientes.	M²	1750	29,90	52.325,00	
1 a	ADESIVO PARA PLOTAGEM – Película opaca auto- adesiva. Branca, cast. polimérica, com impressão digital a base – solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e/ou ambientes.	M²	400	29,90	11.960,00	
3	LONA VINÍLICA – 9X3M Fosca 440 gramas, impressão digital, resolução de 1440 dpis, 4 cores e com acabamento em ilhós.	UND	50	770,00	38.500,00	
4	LONA VINÍLICA – Fosca 440 gramas, impressão digital, resolução de 1440 dpis, 4 cores e com acabamento em ilhós.	M²	900	29,90	26.910,00	
4 a	LONA VINÍLICA – Fosca 440 gramas, impressão digital, resolução de 1440 dpis, 4 cores e com acabamento em ilhós.	M²	400	29,90	11.960,00	
5	LONA VINÍLICA – Fosca 440 gramas, impressão digital, resolução de 1440 dpis, 4 cores e com acabamento em madeirite, ponteira e cordão.	M²	900	38,50	34.650,00	
5 a	LONA VINÍLICA – Fosca 440 gramas, impressão digital, resolução de 1440 dpis, 4 cores e com acabamento em madeirite, ponteira e cordão.	M²	200	38,50	7.700,00	
6	TOTEM METALON E LONA VINÍLICA 1X2M – Estrutura de metalon medindo 1x2m com base de apoio com valor de entrega e recolhimento.	UND	150	148,30	22.245,00	
7	PAINEL METALON E LONA VINÍLICA – Fosca 440 gramas, impressão digital, resolução de 1440 dpis, 4 cores, aplicação em moldura de metalon com ou sem ilhoses e com colocação em local previamente indicado	M²	700	59,90	41.930,00	
7 a	PAINEL METALON E LONA VINÍLICA – Fosca 440 gramas, impressão digital, resolução de 1440 dpis, 4 cores, aplicação em moldura de metalon com ou sem ilhoses e com colocação em local previamente indicado	M²	200	59,90	11.980,00	

8	PAINEL EM PVC E ADESIVO - Película opaca autoa-desiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital e com tinta à base de solvente aplicada em placa de PVC de 2mm, com acabamento para instalação em fita dupla face ou parafusos com instalação inclusa em local previamente indicado.	M²	400	84,90	33.960,00
8 a	PAINEL EM PVC E ADESIVO - Película opaca autoa-desiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital e com tinta à base de solvente aplicada em placa de PVC de 2mm, com acabamento para instalação em fita dupla face ou parafusos com instalação inclusa em local previamente indicado.	M²	100	84,90	8.490,00
10	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC E ADESIVO 0,35X0,15M - Película opaca autoa-desiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital e com tinta à base de solvente aplicada em placa de PVC de 2mm, com acabamento para instalação de fita dupla adesiva dupla face ou parafusos com instalação inclusa em local previamente indicado.	M²	200	49,99	9.998,00
12	PLACA DE ZINCO, METALON E ADESIVO - Base de chapa metálica de zinco com moldura em metalon e película opaca auto adesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital e com tinta à base de solvente aplicada, acabamento com pés de madeira na altura de até 2,0m do chão e com instalação inclusa.	M²	400	148,00	59.200,00
12 a	PLACA DE ZINCO, METALON E ADESIVO - Base de chapa metálica de zinco com moldura em metalon e película opaca auto adesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital e com tinta à base de solvente aplicada, acabamento com pés de madeira na altura de até 2,0m do chão e com instalação inclusa.	M²	200	148,00	29.600,00
Valor total					401.408,00

Palmas -TO, 03 de outubro de 2017.

Nésio Fernandes de Medeiros Júnior  
Secretário Municipal de Saúde - FMS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 18/2016

PROCESSO Nº: 201638421 (Volumes I e II)  
ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde  
CONTRATADA: Hospital Ortopédico do Tocantins LTDA  
OBJETO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos no PARECER Nº 59/2017 – SEMUS/PGM, passa a cláusula 7.1 do presente contrato a vigorar com a seguinte redação: “Este Termo de Credenciamento entrará em vigor a partir da data da assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa, não havendo disposição em contrário, por quaisquer das partes signatárias, por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite legal de 60 (sessenta) meses”. Passa a constar no presente contrato a cláusula 1.4 com seguinte redação: “A empresa é identificada no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 6436366”. Passa a Constar no Presente contrato a cláusula 4.5: “As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Credenciamento, correrão por conta das Notas de Empenhos nº 7128 de 26/04/2017 e nº 7141 de 26/04/2017”. Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 441), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação do prazo contratual por mais 07 (sete) meses, a partir do vencimento, observados os limites legais. BASE LEGAL: Processo nº 201638421 (Volumes I e II) os termos da Lei nº 8666/93.  
VIGÊNCIA: 27/09/2017 a 27/04/2018.  
SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário da Saúde Nésio Fernandes de Medeiros Junior, CPF nº 032.055.359-01 e RG nº 4.473.189 SSP/SC e Contratada a empresa HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA, devidamente qualificada nos autos do contrato.

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas TO, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, torna pública a retificação da Portaria nº 231/2017, publicado no Diário Oficial de Palmas nº 1.849, de 29 de Setembro de 2017, conforme segue:

Onde se lê: CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo de n.º 2017053949 com toda documentação nele acostada, inclusive, a exposição de motivos exarada por esta secretaria constante na justificativa n.º 11/2017 fl 12; parecer jurídico n.º 02/2017 – SEDURF e parecer jurídico n.º 2.024/2017/PGM/SUAD fls 41 a 45;

Leia-se- CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo de n.º 2017019666 com toda documentação nele acostada, inclusive, a exposição de motivos exarada por esta secretaria constante na justificativa n.º 01/2017 fl 15, e com parecer jurídico no 491/2017/PGM/SUAD fl 22;

Palmas-TO, 02 de Outubro de 2017.

Thiago Alves Gomes  
Diretor de Gestão e Finanças  
Portaria 166/2017

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas TO, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, torna pública a retificação da Portaria nº 232/2017, publicado no Diário Oficial de Palmas nº 1.849, de 29 de Setembro de 2017, conforme segue:

Onde se lê: CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo de n.º 2017053949 com toda documentação nele acostada, inclusive, a exposição de motivos exarada por esta secretaria constante na justificativa n.º 11/2017 fl 12; parecer jurídico n.º 02/2017 – SEDURF e parecer jurídico n.º 2.024/2017/PGM/SUAD fls 41 a 45;

Leia-se- CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo de n.º 2017019666 com toda documentação nele acostada, inclusive, a exposição de motivos exarada por esta secretaria constante na justificativa n.º 01/2017 fl 15, e com parecer jurídico no 491/2017/PGM/SUAD fl 22;

Palmas-TO, 02 de Outubro de 2017.

Thiago Alves Gomes  
Diretor de Gestão e Finanças  
Portaria 166/2017

## Secretaria de Desenvolvimento Social

#### Portaria Nº 110/2017/SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

## RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Maria Salomé Lima Carneiro Sales – Matrícula 142481 como Titular e a servidora Santana Barbosa Dias – Matrícula 413021087 como Suplente, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Nº Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
2017037263	055/2017	CASE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Buffet tipo lanche e almoço para atender o Seminário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – FMDCA

## Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, o servidor Robson Cardoso Fernandes – Matrícula 413028807 como Titular e o servidor Célio Gomes Gouvea – Matrícula 333881 como Suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 55/2017**

PROCESSO Nº: 2017037263

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS

CONTRATADA: CASE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet tipo lanche e almoço, para atender o seminário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMDCA

VALOR TOTAL: R\$ 12.772,00 (doze mil setecentos e vinte e dois reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2017037263 e Parecer nº 1834/2017-PGM.

RECURSOS: Unidade Gestora: 1500, Classificação Orçamentária: 08.243.0302-4150, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos:001000199, Sub- item 4100.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas, representada pelo senhor JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA, RG nº 644.444 SSP/TO e CPF nº 330.050.011-72, e CASE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.221.325/0002-92, representada pela senhora ELIANE MARIA ALVES PEREIRA ALMEIDA SILVA, RG nº 2.524.705-2 SSP/GO e CPF nº 586.318.281-49.

## Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

#### ATA DO JULGAMENTO – SESSÃO Nº 1 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2017, às 15h (quinze horas), na sala de reuniões da JARI, localizada na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU, nesta capital, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU.

A presente reunião foi presidida pelo Presidente Fabiano Silva Lacerda e, dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura dos processos do primeiro Membro/Relator, a Senhor EDILSON DIAS CRUZ AMORIM, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016045534; 2016045589; 2016045562; 2016045672; 2016045561; 2016045588; 2016045537; 2016045539; 2016057337; 2016057335; 2016057376; 2016057374; 2016057397; 216057399 e 2016045636. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016045656; 2016057398; 2016057394; 2016057396 e 2016057395.

Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator a senhora GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016045344; 2016045345; 2016047406; 2016047403 e 2016047407. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016045319; 2016045312 e 2016047400.

Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator o senhor KLEYNILSON BOMFIM JOSÉ GONÇALVES, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016045609; 2016047285; 2016047192; 2016047284; 2016047208; 2016047287; 2016047286; 2016047209 e 2016047190.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator o senhor JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016047701; 2016047730; 2016047655; 2016047907; 2016047879; 2016047822; 2016047788; 2016047799; 2016047790; 2016030529; 2016047654; 2016047852; 2016047847;

2016047854; 2016047849; 2016047850 e 2016047853. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016044772; 2016044770 e 2017031421.

Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator Presidente, FABIANO LACERDA SILVA, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016045020; 2016044949; 2016046007; 2016045354; 2016045349; 2016045121; 2016045122; 2016045223; 2016045356 e 2016045360.

Em seguida foi dada a palavra ao sexto Membro/Relator o senhor MARCO AURÉLIO LUSTOSA, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016045106; 2016045112; 2016045109; 2016045329; 2016045384; 2016045377 e 2016045296. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016045292; 2016045173 e 2016045186.

Em seguida foi dada a palavra ao sétimo Membro/Relator o senhor PERONCY PEREIRA DE SOUSA, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016048146; 2016048148; 2016048145; 2016048147; 2016047906; 2016047807 e 2016048100. DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016048101.

Em seguida foi dada a palavra ao oitavo Membro/Relator a senhora NEILE GOMES DOS REIS, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016047520; 2016047552; 2016047353; 2016047404; 2016047411 e 2016047408.

Em seguida foi dada a palavra ao nono Membro/Relator a senhora MAYARA MARTINS BELARMINO, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016048106; 2016048076; 2016048053; 2016047714; 2016048103; 2016048144; 2016048138; 2016048149; 2016048140; 2016048141 e 2016048142.

Foi determinado pelo Presidente da JARI, Fabiano Lacerda Silva, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às 17h00min (dezessete horas), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

FABIANO LACERDA SILVA  
Presidente – JARI

MARCO AURÉLIO LUSTOSA  
Vice Presidente - JARI

JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE  
Suplente

KLEYNILSON BOMFIM JOSÉ GONÇALVES  
Titular

GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS  
Suplente

EDILSON DIAS CRUZ AMORIM  
Titular

PERONCY PEREIRA DE SOUSA  
Suplente

MAYARA MARTINS BELARMINO  
Titular

NEILE GOMES DOS REIS  
Suplente

ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES  
Secretária

BRUNO CESAR FLEURI SIQUEIRA  
Suplente de Secretária

## Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2017

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA DA SAÚDE

CONVENIADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.

OBJETO: Proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso Técnico de Enfermagem do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC na estrutura física da CONCEDENTE.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei.

BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788/2008, Decreto Municipal nº 250, de 04 de agosto de 2003, Instrução Normativa/SMS nº 01/2013 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas, de 21 de maio de 2014 e pelo Processo Administrativo nº 2017042418.

SIGNATÁRIOS: Whislly Maciel Bastos – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – Concedente e Lunáh Brito Gomes, Diretora – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2017

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA DA SAÚDE

CONVENIADA: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFTO.

OBJETO: Proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos Técnico de Informática, superior em Engenharia Civil e Informática do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFTO na estrutura física da CONCEDENTE.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei.

BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788/2008, Decreto Municipal nº 250, de 04 de agosto de 2003, Instrução Normativa/SMS nº 01/2013 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas, de 21 de maio de 2014 e pelo Processo Administrativo nº 2017046466.

SIGNATÁRIOS: Whislly Maciel Bastos – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – Concedente e Francisco Nairton do Nascimento, Reitor – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFTO.

## Previpalmas

### PORTARIA/PREVPALMAS/GAB Nº 076 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 022/2017, referente ao Processo nº 2017014499, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação atuarial para atender as necessidades do PREVIPALMAS, firmado com a empresa ETTA ESCRITÓRIO DE ASSESSORIA ATUARIAL - LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.125.353/0001-35, a seguir:

Nome dos servidores		Matrícula
TITULAR	Maria Angélica Campos Pinto	410320674
SUPLENTE	Jones de Sena Soares	413028783

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de abril de 2017.

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017

PROCESSO Nº: 2017014499  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS  
CONTRATADA: ETTA- ESCRITÓRIO DE ASSESSORIA ATUARIAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação atuarial do regime próprio de Previdência social dos servidores do município de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Normas gerais (lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do termo de contrato nº 022/2017

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002, FONTE: 005000103. VIRGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2017.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o Sr. MAXCILANE MACHADO FLEURY, brasileiro, casado, servidor público, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 901.202 SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº 961.456.841-00; e a empresa ETTA-ESCRITÓRIO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 57.125.353/0001-35, representado pelo Sócio RICHARD MENDES DUTZMANN, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 126.100.858-85 e Rg nº 10.164.758 SSP/SP, com sede na AV. Afonso Mariano Fagundes, 137- Saúde, Estado de São Paulo - SP, doravante denominada CONTRATADA.

## Agência Municipal de Turismo

### PORTARIA Nº 112/2017, DE 30 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010, e

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que os saldos das despesas elencadas no Anexo I desta portaria referente Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2016, são empenhos estimados onde houve sobra orçamentaria e que as despesas já foram pagas na totalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar não processadas no exercício 2016, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de setembro de 2017. 30/09/2017

Cristiano Rodrigues  
Presidente

#### ANEXO I – CANCELAMENTO DE SALDO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS/2016

UG	Fornecedor / CNPJ	Nº de Empenho	Ficha	Fonte	Valor
1400	CIA DE ENERGIA ELETTRICA/TO - CELTINS/25.086.034/0001-71	26025	20160099	001000101	R\$ 138,22
1400	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA – ME/76.535.764/0001-43	23605	20160099	001000101	R\$ 79,78
Total					R\$ 218,00

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 2111-2507



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PALMAS**